



PROJETO DE LEI Nº 5.938, DE 2009.

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluídos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Dê-se ao art. 45 do Projeto de Lei 5.938, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 45 A receita advinda da comercialização referida no art. 44 será destinada a fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da segurança pública e da sustentabilidade ambiental.

JUSTIFICATIVA

Estima-se que o Brasil conte com 5 bilhões de barris de petróleo em áreas não concedidas do pré-sal que podem ser explorados. Esses 5 bilhões de barris poderão gerar, ao longo das próximas décadas, recursos que poderão ser transferidos para um fundo social destinado a prover recursos para o financiamento de programas e projetos em diversas áreas.

O potencial econômico-financeiro da camada de pré-sal é fundamental para que a sociedade brasileira possa obter importantes benefícios sociais.



Nesse sentido e tendo em vista a criação do Fundo Social para centralizar os recursos provenientes da extração do petróleo, apresento emenda com o objetivo de que esses recursos possam complementar o orçamento da Segurança Pública e contribuir para superação dos desafios enfrentados pelo setor.

A questão da segurança pública passou a ser considerada problema fundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil.

Os problemas relacionados à segurança pública como o aumento das taxas de criminalidade, o aumento da sensação de insegurança, sobretudo nos grandes centros urbanos, a degradação do espaço público, as dificuldades relacionadas à reforma das instituições da administração da justiça criminal, a violência policial, a ineficiência preventiva de nossas instituições, a superpopulação nos presídios, rebeliões, fugas, degradação das condições de internação de jovens em conflito com a lei, aumento dos custos operacionais do sistema, entre tantos outros, representam desafios para o sucesso do processo de consolidação política da democracia no Brasil. Por isso, a importância de separarmos uma parte dos recursos provenientes do Fundo Social para a segurança pública, pois é um dos determinantes para o desenvolvimento nacional ao construir uma sociedade mais segura e próspera.

PAULO ABI-ACKEL

Deputado Federal

PSDB-MG